



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 658, DE 25 DE JANEIRO DE 1999

DISPÕE SOBRE OPERAÇÃO LIMPEZA URBANA E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO.

JOSUEL VOLPINI, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que a execução do Plano de Pavimentação de vias urbanas aumentou o número de ruas pavimentadas,

CONSIDERANDO que todas das ruas pavimentadas carecem de um sistema de varrição constante;

CONSIDERANDO que além da varrição das ruas, também se faz necessária a execução de outras operações visando manter a cidade limpa;

CONSIDERANDO que esta Prefeitura não conta com servidores e quantidade suficiente para executar a referida operação,

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica instituída a “Operação Limpeza Urbana”, que consiste na formação de equipe de trabalho com a finalidade de executar limpeza de vias públicas, praças, logradouros públicos, terrenos baldios, etc.

ARTIGO 2º- A “Operação Limpeza Urbana” terá a duração de 6 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, e será composta por até 06 (seis) pessoas.

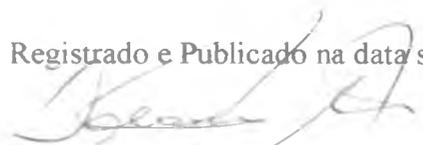
ARTIGO 3º- Fica autorizada a contratação de pessoal, que será feita com base na Lei n.º 477, de 06/07/94 e na forma prevista no artigo 443, § 1º, da C.L.T - Consolidação das Lei do Trabalho, fixando o salário mensal em 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional.

ARTIGO 4º- Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 25 de janeiro de 1999


JOSUEL VOLPINI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra.


ODAÍR DE LIMA

Director do Departamento de Adm./Finanças